



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

AVISO DE DISPENSA DE VALOR nº 079/2024- PROCESSO Nº 0217/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA –PR, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo Nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 30/09/2024, ÀS 23h59min
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://novaesperanca.pr.gov.br/filtrarModalidadeLink/7

1. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto desta Chamada Publica a **Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria para acompanhar autoridades e servidores do executivo municipal em reuniões com secretários, diretores e ou dirigentes de órgãos do governo do estado do Paraná de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança**, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. – ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2. – ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- 1.2.3. – ANEXO III – DECLARAÇÃO ME/EPP/MEI;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Nova Esperança, para exercício de 2024, na classificação:

02.005.02.062.0016.2.011.3.3.90.39.00.00 – Fonte 0.1.000

3. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

3.1. Nos termos do art. 48 da Lei 123 de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, de 07 de agosto de 2014, a participação nesta licitação é EXCLUSIVA às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno.

3.2. O fornecedor deverá apresentar juntamente com a proposta de preço declaração de enquadramento como ME, EPP ou MEI nos termos da Lei 123/06.

4. VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado para contratação será de **R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, no CNAE 82.19-9/99.

5. PERÍODO PARA ENVIO/PROTOCOLO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

5.1. A presente **CHAMADA PUBLICA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Esperança em seu endereço eletrônico <https://jornalnoeste.com/> e <https://novaesperanca.pr.gov.br/>, sendo que a proposta e os respectivos documentos deverão concomitantemente serem encaminhados ao **e-mail**:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

dispensalicitacao@novaesperanca.pr.gov.br, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA**.

5.2. O protocolo também poderá ocorrer fisicamente no paço municipal no setor de protocolo, localizado na Avenida Rocha Pombo, 1453, centro, Nova Esperança-Pr, Cep. 87.600-000.

5.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços e documentos de habilitação: **30.09.2024 às 23h59min.**

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no **Anexo II** deste Edital.

6.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

6.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

6.4. Os preços ofertados deverão estar **ABAIXO DO PREÇO DE REFERÊNCIA DESTE AVISO**, sob pena de serem desconsiderados julgando-se pela desclassificação.

7. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL

7.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

7.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

7.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

7.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

7.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

7.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Para o julgamento será adotado o critério de **menor preço global**, atendidas as especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA deste Instrumento.

8.2. Encerrada a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e compatibilidade do valor apresentado.

8.3. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.4. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8.5. Após a análise das propostas e documentos apresentados lavrar-se-á Ata indicando o fornecedor vencedor do processo, para posterior ratificação da autoridade competente.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

10. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

10.1. A execução do objeto obedecerá:

- i. **Início da execução:** Imediatamente após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.
- ii. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**

Os serviços serão executados na cidade de Curitiba e suas ramificações pelo Estado do Paraná, conforme cláusula segunda (descrição detalhada dos serviços) das 8hrs às 12hrs e 13h30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira até o mês de dezembro/2024.
- iii. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**
 - A contratada deverá realizar o acompanhamento de autoridades e servidores do executivo municipal em reuniões com secretários, diretores, e ou dirigentes de órgãos do Estado;
 - A contratada deverá realizar o acompanhamento diário e auxílio em todos os convênios, prioridades abertas no portal dos municípios;
 - A contratada deverá realizar os serviços de encaminhamento de projetos, documentos, requerimentos administrativos e protocolos, em todos os órgãos públicos pertencentes ao governo do estado do Paraná de interesse do Município;
 - A contratada deverá realizar a interlocução das demandas e emendas ao município, com os deputados estaduais na Assembléia legislativa do estado do Paraná.
 - Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.
 - Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Dispensa de Licitação em razão do valor, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Nova Esperança, 24 de Setembro de 2024.

Moacir Olivatti
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria para acompanhar autoridades e servidores do executivo municipal em reuniões com secretários, diretores e ou dirigentes de órgãos do governo do estado do Paraná de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, conforme descrição abaixo.

1.2. Registro de Preços:

() SIM (X) NÃO

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QT DE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, SEDIADOS EM CURITIBA PARANA E SUAS RAMIFICAÇÕES PELO ESTADO DO PARANÁ, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E RECEPÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, NO ÂMBITO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO. - ACOMPANHAMENTO DE AUTORIDADES E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÕES COM SECRETÁRIOS, DIRETORES E OU DIRIGENTES DE ÓRGÃOS DO ESTADO. - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO E AUXÍLIO EM TODOS OS CONVÊNIOS, PRIORIDADES ABERTAS NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS. - SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS, DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS, EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. - INTERLOCUÇÃO DAS DEMANDAS E EMENDAS AO MUNICÍPIO, COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.	SERVIÇO MENSAL	03	4.500,00	13.500,00
VALOR TOTAL					13.500,00

2.1. Natureza do objeto:

Serviço Comum (X) Serviço Especial ()

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A presente contratação se torna necessária porque o Município não dispõe, em seu quadro de pessoal, de recursos humanos necessários para a execução direta desses serviços. A função relacionada com o objeto desta contratação não faz parte do plano de carreira. A contratação também se justifica em função de serem os serviços necessários a Administração para o desempenho de suas atribuições. O benefício direto, com a contratação será em relação a maior presteza na execução das atividades em questão, pois haverá pessoa treinada e com experiência devida das referidas atividades. Quando ao benefício indireto será a diminuição do tempo de resposta de questões relacionadas com estas tarefas, importantes para os desfechos dos trâmites, pois haverá apoio e celeridade na execução das tarefas.

4. SECRETARIA REQUISITANTE

Assinado por 1 pessoa: MOACIR OLIVATTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://novaesperanca.tooc.com.br/verificacao/EF9A-5962-2023-0A9B> e informe o código EF9A-5962-2023-0A9B





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades Procuradoria Jurídica do Município de Nova Esperança (PR).

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados será o menor preço/maior percentual de desconto () por item; () por lote; (x) global.

5.2. Justificativa: A contratação não será por item, pois se trata de prestação de serviços de apoio administrativo.

6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução do objeto obedecerá:

6.1.1. **Início da execução:** Imediatamente após a assinatura do contrato ou após a emissão da ordem de serviço.

6.1.2. **Cronograma - Horários e local(is) da execução dos serviços:**

Os serviços serão executados na cidade de Curitiba e suas ramificações pelo Estado do Paraná, conforme cláusula segunda (descrição detalhada dos serviços) das 8hrs às 12hrs e 13h30 às 18hrs, de segunda a sexta-feira até o mês de dezembro/2024.

6.1.3. **Descrição dos procedimentos; das rotinas; dos métodos para a perfeita execução dos serviços:**

- A contratada deverá realizar o acompanhamento de autoridades e servidores do executivo municipal em reuniões com secretários, diretores, e ou dirigentes de órgãos do Estado;

- A contratada deverá realizar o acompanhamento diário e auxílio em todos os convênios, prioridades abertas no portal dos municípios;

- A contratada deverá realizar os serviços de encaminhamento de projetos, documentos, requerimentos administrativos e protocolos, em todos os órgãos públicos pertencentes ao governo do estado do Paraná de interesse do Município;

- A contratada deverá realizar a interlocução das demandas e emendas ao município, com os deputados estaduais na Assembleia legislativa do estado do Paraná.

- Os serviços serão executados por profissionais que possuem o devido conhecimento das técnicas necessárias e com a devida ordem no local.

- Os produtos/materiais deverão obedecer aos critérios de qualidade e quantidade.

6.2. Será permitida a Subcontratação:

1.1. () Sim (x) Não

1.2.

6.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2 dias, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 2 dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

1.3.

6.8. **Obrigações Do Contratante**

6.8.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.8.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.8.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.8.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

6.8.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.8.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.9. Obrigações Da Contratada

6.9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.9.2. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

6.9.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.9.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.9.5. comunicar o Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.9.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.9.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21, e do Decreto Municipal nº 6.059/2023.

7.2. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei 14.133/2021.

7.4. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

7.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pelo Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei 14.133.

7.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.7. Fica designada a servidora **Laís Caroline Moreira Esteves**, matrícula nº3899, portadora da Cédula de Identidade RG nº10.360.909-7 e inscrita no CPF sob o nº 070409.829-60, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº 14.133/21.

7.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

7.9. Fica designado, como gestor de contratos o servidor **Fernando Gonzaga Garrido Arrabal**, matrícula nº3888, para exercer a gestão contratual.

8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE DE VALOR

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de até 31/12/24, a contar da assinatura do instrumento contratual, observados os devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

8.3. Para fins de reajuste inflacionário do valor, tem-se que a data base será 16/08/24, data em que se formalizou a pesquisa de mercado.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:

9.1. Os valores estimados foram estipulados levando em consideração os preços praticados no mercado, sendo que o servidor responsável foi o Sr. **Fernando Gonzaga Garrido Arrabal**.

9.2. Os orçamentos apresentados pelas empresas encontram-se anexos;

9.3. Fundamento Legal: Decreto municipal nº 6.059/2023.

9.4. Foi solicitado orçamentos para as empresas do ramo por e-mail, tendo em vista a característica do objeto que se trata da prestação de serviço de assessoria para atendimento das necessidades do município em órgãos públicos estaduais, priorizou a realização de cotações diretamente com as empresas do ramo, não sendo possível a utilização de preços de outros municípios tendo em vista o objeto contratado, segue doc. em anexo;

9.5. Metodologia: O preço máximo de referência foi obtido através do menor preço dos orçamentos cotados.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até **30 (trinta) dias**, contados da finalização do serviço em cada autorização de prestação de serviço, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente despesa será financiada com recursos da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 02.005.02.062.0016.2.011.3.3.90.39.00.00

Fonte: 1.000

12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 12/09/2024.

Aprovado em: 13/09/2024.

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Responsável pela emissão do Termo de Referência
Procurador Geral do Município

PROCURADORIA JURÍDICA
Secretaria

Laís Caroline Moreira Esteves
Fiscal de Contratos

Fernando Gonzaga Garrido Arrabal
Gestor de Contratos

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Razão social





Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

CNPJ Nº:

Endereço:

Telefone:

Conta Bancária:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	CNAE: 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente				
01	CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS ESTADUAIS, SEDIADOS EM CURITIBA PARANA E SUAS RAMIFICAÇÕES PELO ESTADO DO PARANÁ, COM ÊNFASE NO ACOMPANHAMENTO E RECEPÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NOS RESPECTIVOS ÓRGÃOS, NO ÂMBITO DO INTERESSE DO MUNICÍPIO. - ACOMPANHAMENTO DE AUTORIDADES E SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL EM REUNIÕES COM SECRETÁRIOS, DIRETORES E OU DIRIGENTES DE ÓRGÃOS DO ESTADO. - ACOMPANHAMENTO DIÁRIO E AUXÍLIO EM TODOS OS CONVÊNIOS, PRIORIDADES ABERTAS NO PORTAL DOS MUNICÍPIOS. - SERVIÇOS DE ENCAMINHAMENTO DE PROJETOS, DOCUMENTOS, REQUERIMENTOS ADMINISTRATIVOS E PROTOCOLOS, EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS PERTENCENTES AO GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ DE INTERESSE DO MUNICÍPIO. - INTERLOCUÇÃO DAS DEMANDAS E EMENDAS AO MUNICÍPIO, COM OS DEPUTADOS ESTADUAIS NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ.	SERVIÇO MENSAL	03		
VALOR TOTAL					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal¹

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e as penas da lei, para os devidos fins e especialmente no que se referir a DISPENSA, que a proponente _____, com sede _____, inscrita no CNPJ/MF sob n. _____ neste ato representada por seu responsável Sr. _____, portadores(as) da Cédula de Identidade RG n. _____ e inscrito(s) no CPF sob n. _____, é **[microempreendedor individual/microempresa/empresa de pequeno porte]** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4.º do artigo 3.º da Lei Complementar n. 123/2006.

LOCAL, data.

**Nome Completo (RG: xx.xxx.xxx-x / CPF: xxx.xxx.xxx-xx)
Representante Legal²**

¹ Obs: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF9A-5962-2023-0A9B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MOACIR OLIVATTI (CPF 208.XXX.XXX-00) em 24/09/2024 09:48:22 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://novaesperanca.1doc.com.br/verificacao/EF9A-5962-2023-0A9B>